



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2022**  
(Concessão de estágio na forma da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

**CONCEDENTE**

**MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.017.384/0001-10, com sede na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39550-000, telefone (38) 3845-1157, e-mail gabinete@taiobeiras.mg.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito, **Denerval Germano da Cruz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, 221, Esplanada, CEP 39550-000 Taiobeiras (MG), portador do CPF nº 369.331.476-49 e do RG nº MG-2.592.410 – PC/MG, doravante denominado simplesmente, **CONCEDENTE**.

**INTERVENIENTE**

**CENTRO EDUCACIONAL SILVEIRA PINHEIRO LTDA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, estabelecida na Rua Maciel Rego, nº 40, Centro, Taiobeiras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.121.688/0001-60, neste instrumento representado por **WELTON SILVEIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Benfica, 1217, bairro Sagrada Família, CEP 39550-000, Taiobeiras (MG), portador do CPF nº 056.765.556-37, e do RG nº MG-13.559.938 – SSP/MG, resolvem, de comum acordo, firmar o presente convênio, segundo as cláusulas e condições seguintes;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica prorrogado até o dia **31/12/2027** o período de vigência do Convênio de Estágio nº 001/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taiobeiras e a Faculdade Única LTDA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Convênio de Estágio, do qual este Termo Aditivo passa a integrar. E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em duas (02) vias de igual teor.

Taiobeiras (MG), em 18 de fevereiro de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal – concedente

WELTON SILVEIRA MENDES  
Representante legal – interveniente

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: